



Processo nº: 0006836-17.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CRUZEIRO DO OESTE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Roseli Maria Geller Barcelos Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2015-04-30 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Cristina Polonio de Holanda Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-04-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51162
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciária; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 1 Técnico de Secretaria; 2 Técnicos Judiciários; 2 Estagiárias; * Totalizam 5 servidores do quadro à disposição da secretaria; * No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiária; * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.



* Encontra- se regular.

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Intermediária 3 juízos competências: execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 2597
1.1.1.2 Autos Arquivados: 833
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 67
1.1.1.4 Autos Suspensos: 347
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 34, 16
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 11, 06
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim



2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/8/2023, autos 0002832- 92. 2016. 8. 16. 0173. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 108 aguardando análise de decurso de prazo desde 16/5/2023, autos 4000072- 34. 2023. 8. 16. 0084; 3 para expedir desde 4/11/2022, autos 0001456- 68. 2011. 8. 16. 0069, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 528 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 4 com urgência, a mais antiga desde 17/7/2023, autos 4000024- 93. 2021. 8. 16. 0133, com prioridade. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 7 para conferir, por exemplo, comunicação IIPR desde 1º/6/2023; 19 para expedir, por exemplo, cumprir para novo benefício desde 4/7/2022; 3 com urgência; 8 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 23/5/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: - 6 cartas expedidas com prazos vencidos. * Cobrar informações do cumprimento. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA



3.1 Total Realizadas:
1389
3.2 Canceladas:
177
3.3 Negativas:
14
3.4 Redesignadas:
120
3.5 Pessoas Ouvidas:
1290
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
06/03/2024
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
508
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
03/07/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
2218
6.2 Regime Fechado:
2506
6.3 Regime Semiaberto:
335
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
95



6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 240
6.6 Prisão Domiciliar prejudicado.
6.7 Internação em Medida de Segurança: 11
6.8 Outras: 16
6.9 Foragido: 391
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 16 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Constam 13 execuções irregulares, aguardando publicação no BNMP desde 3/3/2023. Regularizar imediatamente. * No Seeu, constam 67 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos até a presente data; o mais antigo desde 28/11/2017, execução 0000208- 58. 2016. 8. 16. 0177. * Levantar todos os alvarás e regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 2333
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 2571 medidas não cumpridas.
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 335 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 316 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena



em regime fechado e semiaberto, devendo as 125 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

7.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 7 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 329 execuções ativas/suspensas/arquivadas com os registros irregulares dos polos passivos, sem o RG//NCI e sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61 //2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. * Tais observações constaram nas correições anteriores. * Regularizar todos os registros das execuções ativas e suspensas. Providenciar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000057- 65. 2023. 8. 16. 0084, sem regime atual, entre inúmeras outras; Execução 0000491- 85. 2017. 8. 16. 0132, com regime aberto, entre várias outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:



* Total de 28 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0007664- 57. 2018. 8. 16. 0058, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

9.1 Inconsistências

* Total de 6:

- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 3;
- Pendentes de encerramento = 3.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

9.2 Pendências:

* Total de 61:

- Progressão para Aberto = 13;
- Progressão para Semiaberto = 11;
- Livramento Condicional = 27;
- Término de Pena = 4;
- Prescrição Executória = 6.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.



EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 356
1.1.1.2 Autos Arquivados: 402
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 27
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 8, 84
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 10, 39
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/6/2023, autos 4000118- 44. 2023. 8. 16. 0077. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.



2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 11 aguardando análise de decurso de prazo desde 15/7/2023, autos 4000506- 78. 2022. 8. 16. 0077. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam 15 para expedir, por exemplo, ato ordinatório desde 11/08/2022. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 270
3.2 Canceladas: 133
3.3 Negativas: 76
3.4 Redesignadas: 28
3.5 Pessoas Ouvidas: 267
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2024-03-05 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 27
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-07-12 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 5
6.2 Foragido: 22
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * No Seeu, constam: - um alvará de soltura assinado e aguardando publicação desde 10/9/2020, autos 0001429- 53. 2014. 8. 12. 0017; - 6 alvarás publicados e sem os cumprimentos até a presente data, o mais antigo desde 15/3/2021. * Regularizar imediatamente os cumprimentos. Providenciar.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 113
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 0
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 330 condenados cumprindo regime aberto e somente 236 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 16 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.



7.4 Controla as Medidas no Seu?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 53 execuções ativas/suspensas/arquivadas com os registros irregulares dos polos passivos, sem o RG//NCI e sem o CPF. * Levantar todos os autos ativos e suspensos, regularizando os registros dos documentos. Providenciar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras

Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000402- 52. 2023. 8. 16. 0077 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000088- 66. 2015. 8. 16. 0042 com regime fechado, entre outras; Execução 0000012- 28. 2010. 8. 16. 0168 com regime semiaberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 10 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000400- 82. 2023. 8. 16. 0077, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 10 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, 0006936- 66. 2012. 8. 16. 0077, desde 28/10/2021. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. * No caso de ter determinação judicial, remeter à Magistrada para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do CorregedorGeral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

* Pendentes de Encerramento = 9.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

* Total de 14:



- Término de Pena = 9;
- Prescrição Executória = 5.
* Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 78
1.1.1.2 Autos Arquivados: 1150
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 4
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 8, 44
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 9, 42
1.2 REMESSA



1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Consta um à Delegacia desde 31/12/2020. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constan 12 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/4/2023, autos 0006322- 46. 2021. 8. 16. 0077. * Constan 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/8/2023, autos 0001952- 53. 2023. 8. 16. 0077. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constan 2 para expedir desde 25/5/2023, autos 0002781- 68. 2022. 8. 16. 0077. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos: 23



3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 07/08/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Projudi 0000412- 48. 2015. 8. 16. 0077.
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014? Não Determinação / Recomendação: * Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Projudi 0001938- 69. 2023. 8. 16. 0077 (Julho / Agosto / Setembro / 2023).
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular? Sim
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo? Não Determinação / Recomendação: * O funcionários devem auxiliar nas tarefas elencadas no inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, devendo ser observadas as determinações do art. 1. 156 do CNFJ.
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi? Não Determinação / Recomendação:



* Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Conselho da Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: julho 2023.
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Conselho deve utilizar seus recursos para contratação de pessoal, com a finalidade de auxiliar na execução de suas atividades, inclusive ao Poder Judiciário, conforme previsão do inciso I art. 15 da Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 2 de dezembro de 2014: "Art. 15 Compreendem-se por despesas administrativas, os gastos de caráter continuado do Conselho da Comunidade, vinculados à sua atividade fim e que envolvam: I - a remuneração e recolhimento de encargos sociais de seu quadro de funcionários; [. ..]"
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Foram constatadas várias execuções paralisadas e sem os devidos cumprimentos. Algumas determinações apontadas nas correições anteriores. A secretaria deverá regularizar o andamento processual. Dedicar especial atenção às diligências. Cumprir os prazos.
1. 1. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.
1. 2. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.



2. A secretaria deverá regularizar o cadastro das execuções e dos eventos, corrigindo e baixando as condições ativas dos regimes que não se enquadram nesta competência, a fim de que traduzam a realidade dos números de condenados à disposição do juízo, das medidas aplicadas e de seus cumprimentos.

3. Cobrar regularmente a informação do Patronato, do Conselho da Comunidade e das instituições de prestações de serviços e de cursos, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.

3. 1. Devem ser juntados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Seeu e do Projudi, conforme determina o art. 1. 093 do CNFJ, lançando os incidentes pendentes. Evitar que os autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Cumprir esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de execuções em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

5. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

6. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando- se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

7. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www. tjpr. jus. br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.



8. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

9. Sugere-se a participação dos servidores no curso de capacitação do Seeu do Conselho Nacional de Justiça, a fim de reforçar os conhecimentos em relação ao sistema, principalmente por serem difusores dos questionamentos das comarcas que integram a seção.

10. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.

3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 5/9/2023.

Curitiba 11 outubro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça



